

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 014/2022
PROCESSO nº 50840.100231/2022-12

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E O CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco "G", Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, vem aditar o Contrato nº 014/2022, firmado com o **CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.313.766/0001-90, com sede na Rua Castelo de Sintra, nº 24, Galpão, Bairro Castelo, em Belo Horizonte - MG, CEP 31.330-200, doravante denominado **CONTRATADO**, formado pelas empresas STRATA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.262.587/0001-56 e AZEVEDO SETTE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 65.174.088/0001-03, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **BERNAR D'ASSIS GRANJA CAMPOS**, inscrito sob o CPF nº ***.979.101-**, com fundamento no art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016, e artigo 128 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto as alterações elencadas abaixo, conforme NOTA TÉCNICA Nº 93/2023/SUOD-INFRA/SAUS/DIPLAN-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº [7677972](#)) e AUTORIZAÇÃO (SEI [7877745](#)).

- a) Reduzir o escopo contratual;
- b) Alterar os critérios de pagamento; e
- c) Reprogramar o cronograma de entrega.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REDUÇÃO DO ESCOPO CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, exclui-se do escopo contratual o **Lote 2**, discriminado na tabela abaixo:

LOTE 2 Extensão total: 1.425,60 km (Abrange o trecho concedido à Rota do Oeste)	Rodovia BR-163/MT: da divisa de MS/MT (SNV 163BMT0560) até a entrada para a MT-220 (SNV 163BMT0832), inclusive as va
	Contorno de Santa Elvira: trecho sem definição de SNV por parte do DNIT com aproximadamente 1,90 km de extensão com ini
	Contorno de Juscimeira: trecho sem definição de SNV por parte do DNIT com aproximadamente 7,20 km de extensão com ini
	Contorno de São Pedro da Cipa: trecho sem definição de SNV por parte do DNIT com aproximadamente 2,40 km de extensão c
	Contorno de Água Quente: trecho sem definição de SNV por parte do DNIT com aproximadamente 3,40 km de extensão com i
	Contorno Norte de Cuiabá – BR-163/MT: do entroncamento com a BR-070/163/364 (SNV 163CMT1005) até o entroncamento
	Rodovia BR-070/MT: da divisa de GO/MT (SNV 070BMT0290) até a entrada BR-163(A)/364(A) (SNV 070 BMT0390), totalizand
	Contorno Sul de Cuiabá – BR-070/MT: da entrada BR-163(B)/364(B)/MT-407(A) até a entrada BR-163/364/MT407(B) (SNV 070
	Contorno de Aragarças / Barra do Garça – BR-070/MT: da entrada da BR-070 até a divisa de MT/GO (SNV 070CMT1005), com
	Contorno de Aragarças / Barra do Garça – BR-070/GO: da divisa de MT/GO até entrada BR-158 (SNV 070CGO1015), com apro

Tabela 1 – Redução do escopo contratual

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os critérios de pagamento, que passam a vigorar conforme tabela abaixo:

Critérios de Medição	Marcos de recebimentos dos produtos			
	Estudo inicial	Audiência Pública	TCU	Leilão
P	100%	-	-	-
A	60%	40%	-	-
B	25%	25%	25%	25%
C	-	100%	-	-
D	-	-	100%	-
E	-	-	-	100%

Tabela 2 – Alteração nos percentuais relativos aos critérios de medição do Contrato nº 014/2022

4. CLÁUSULA QUARTA – REPROGRAMAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS

4.1. Pelo presente Termo aditivo, fica reprogramado o cronograma de entregas, conforme documento "Anexo Cronograma" (SEI nº [7535486](#)).

5. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

5.1. O valor do presente instrumento é de - **R\$7.068.879,33 (sete milhões, sessenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)**, referente à redução do escopo contratual registrada na cláusula segunda, que corresponde a um reflexo financeiro de aproximadamente - **73,45%** em relação ao contrato inicial que era de **R\$ 9.623.489,92 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

5.2. O valor total atualizado do Contrato (PO + TA) passa de R\$ 9.623.489,92 (nove milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 2.554.610,59 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas da CONTRATANTE.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento. E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

CONSÓRCIO MODELADOR SHAS III
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **BERNAR DE ASSIS GRANJA CAMPOS, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Della Giustina, Diretor de Planejamento**, em 28/12/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 28/12/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7881784** e o código CRC **85ED5372**.



Referência: Processo nº 50840.100231/2022-12



SEI nº 7881784

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone:

Criado por [cindy.lima](#), versão 2 por [cindy.lima](#) em 20/12/2023 11:46:08.